



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DACL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST
REUNIÃO Nº. 06

DATA: 20 de abril de 2016

LOCAL: Sede do Crea-PE

HORÁRIO: 18h30

fls.1 / 3

1. Verificação de Quorum

Presentes os Conselheiros Titulares: Félix Antônio Azevedo Gomes, Luiz Antônio de Melo e Maurício José Viana. **Representante do Plenário na Câmara:** Luiz Gonzaga Guedes da Silva.

2. Comunicação de Licença

Não houve.

3. Aprovação das Súmulas

Foi aprovada, por unanimidade, a súmula da 5ª Reunião Ordinária da CEEST no exercício de 2016, realizada no dia 06 de abril de 2016.

4. Apresentação/Entrega dos Checklists do Manual de Fiscalização

A apresentação/entrega dos Checklists não ocorreu e o Coordenador da Câmara, solicitou que fosse enviado um e-mail para os Conselheiros solicitando que a entrega seja efetuada até a próxima reunião, que está prevista para o dia 04/05/2016.

O Coordenador solicitou ainda, que fosse lembrado que a distribuição dos *checklists*, por Norma Regulamentadora, ficou da seguinte forma:

NR10 – Conselheiro Roger Fabian de Melo
NR12 – Conselheiro Emílio de Moraes Falcão Neto
NR13 e NR18 – Conselheiro Maurício José Viana
NR22 e NR32 – Conselheiro Audenor Marinho de Almeida
NR31 – Conselheiro Félix Antônio Azevedo Gomes
NR35 – Luiz Antônio de Melo

5. Ordem do Dia

5.1. Processo nº: 101.859.605/2015

Requerente: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - MTE

Assunto: Outras Solicitações

Situação: A Câmara concluiu, por meio do parecer do Conselheiro Luiz Antônio de Melo, que, em se tratando da competência do Engenheiro de Segurança do Trabalho para realizar a classificação de áreas, nos termos da ABNT NBR IEC 60079-0/2013, este profissional é habilitado a realizar a atividade de classificação de áreas, sendo tal atribuição compatível com aquelas regulamentadas para esse profissional através da Resolução do Confea Nº 437, de 27/11/1999, a qual dispõe sobre a ART relativa às atividades dos especialistas em Engenharia de Segurança do Trabalho. E ainda, que considerando a Resolução 1.025/09, do Confea, com relação ao local de registro de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, esta deverá ser registrada no local onde o serviço será executado nos casos de atividade de caráter executivo, que obrigatoriamente exige a presença do profissional no local, como coleta de dados, vistoria, perícia, execução, fiscalização, manutenção, produção técnica especializada, condução de serviço técnico, condução de equipe de instalação ou montagem e poderá ser registrada no Crea de origem ou onde for realizada a atividade técnica nos casos de atividade de caráter intelectual.

5.2. Processo nº: 100.477.602/2015

Requerente: Centro de Ensino Técnico Grau T – Unidade Abreu e Lima

Assunto: Cadastro de Instituição de Ensino

Situação: Processo deferido conforme parecer do Conselheiro Luiz Antônio de Melo, aprovando a instrução técnica encaminhada pela assessoria deste regional.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST
REUNIÃO N.º 06

DATA: 20 de abril de 2016

LOCAL: Sede do Crea-PE

HORÁRIO: 18h30

fls.2 / 3

5.3. Processo n.º: 102.308.206/2015

Requerente: Centro de Ensino Técnico Grau T – Unidade Camaragibe

Assunto: Cadastro de Instituição de Ensino

Situação: Processo deferido conforme parecer do Conselheiro Félix Antônio Azevedo Gomes, aprovando o cadastramento da instituição neste Conselho.

5.4. Processo n.º: 100.104.401/2016

Requerente: Rosineide Maria Melo de Oliveira

Assunto: Apostilamento de Curso

Situação: Processo indeferido conforme parecer do Conselheiro Luiz Antônio de Melo, após análise da documentação, considerando que a profissional iniciou o curso de Pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, antes da conclusão do curso de graduação em Engenharia Ambiental.

5.5. Autos de Infração à revelia:

5.5.1. Auto n.º: 10152/2016

Autuado: Robson José Barboza Batista

Situação: Julgado à revelia com parecer do Conselheiro Luiz Antônio de Melo.

5.5.2. Auto n.º: 10153/2016

Autuado: Carlos Alberto Gonçalves da Silva

Situação: Julgado à revelia com parecer do Conselheiro Luiz Antônio de Melo.

6. Informes

O Conselheiro Luiz Antônio de Melo informou que no dia 13/04/2016, foi realizado, na Associação dos Engenheiros de Segurança do Trabalho do Estado de Pernambuco – AESPE, um Workshop com o tema "**Novas tecnologias para avaliação de ruído, vibração ocupacional e amostragem de poeiras e vapores**", com palestra do higienista ocupacional Wilson Rodrigues. O evento foi promovido pela AESPE, com apoio do IDE Cursos, Ranger e Almont, e teve a participação de um público de aproximadamente 90 Engenheiros de Segurança do Trabalho.

7. Extra-pauta

7.1. Autos de Infração à revelia:

7.1.1. Auto n.º: 10076/2016

Autuado: Antônio Gonçalves dos Santos Silva Filho

Situação: Julgado à revelia com parecer do Conselheiro Félix Antônio Azevedo Gomes.

7.1.2. Auto n.º: 10168/2016

Autuado: Domingos Mendes Gama Filho

Situação: Julgado à revelia com parecer do Conselheiro Félix Antônio Azevedo Gomes.

7.1.3. Auto n.º: 10079/2016

Autuado: Paulo Vanderlei de Mendonça Filho

Situação: Julgado à revelia com parecer do Conselheiro Félix Antônio Azevedo Gomes.

7.1.4. Auto n.º: 10077/2016

Autuado: Sérgio Melo de Oliveira Moreira

Situação: Julgado à revelia com parecer do Conselheiro Félix Antônio Azevedo Gomes.

8. Encerramento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO N.º. 06

DATA: 20 de abril de 2016

LOCAL: Sede do Crea-PE

HORÁRIO: 18h30

fls.3 / 3

Às 20 horas e 30 minutos do dia supracitado, o Coordenador Maurício José Viana deu por encerrada a reunião.

ENG. ELET./SEG. TRAB. MAURÍCIO JOSÉ VIANA
Coordenador da CEEST

ENG. AGRON./SEG. TRAB. FÉLIX ANTÔNIO A. GOMES
Coordenador Adjunto da CEEST

ENG.CIVIL/SEG. TRAB. LUIZ ANTÔNIO DE MELO
Membro da CEEST